



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XV nº 1112 de 12 de abril de 2011

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020 / 2010, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 040 / 2010, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE TINTAS IMOBILIÁRIAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA E DIVERSOS MATERIAIS PARA PINTURA.

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Termo Aditivo**, celebrado com as empresas: **GASPARZINHO DE PATY DO ALFERES TINTAS LTDA, METINOX 2004 COMERCIAL LTDA, LR 311 TINTAS LTDA – ME e VIEIRA NOGUEIRA TINTAS LTDA - ME**, aditivando o programa de trabalho, elemento de despesa e fonte de recurso.

Paty do Alferes, 06 de abril de 2011.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007 / 2010, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 028 / 2010, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA.

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Termo Aditivo**, celebrado com as empresas: **GASPARZINHO DE PATY DO ALFERES TINTAS LTDA e METINOX 2004 COMERCIAL LTDA**, aditivando o programa de trabalho, elemento de despesa e fonte de recurso.

Paty do Alferes, 05 de abril de 2011.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

De acordo com o parecer da Consultoria Jurídica, constante no processo n.º 2386/2011, o Chefe do Poder Executivo homologa o credenciamento da empresa:

- GRITO SERRANO EDIT. GRÁFICA E COM. DE JORNAIS E REVISTAS LTDA ME

Paty do Alferes, 11 de abril de 2011.

RACHID ELMOR

DECRETO N.º 3.334 DE 12 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.721 DE 11 DE ABRIL DE 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 112.925,00 (Cento e doze mil, novecentos e vinte e cinco reais).

FONTE = 015 R\$ 30.500,00 (Royalties)
FONTE = 016 R\$ 25.000,00 (SUS – FAE)
FONTE = 018 R\$ 57.425,00 (CIDE)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.22.00.04.122.4005.2002 – Manutenção da Administração Municipal
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	5.000,00
3.3.90.47.015 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	1.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.26.00.15.451.4022.2111 – Infra-Estrutura e Equipamentos Urbanos
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	24.000,00
3.3.90.39.018 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	57.425,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4031.2046 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – FAE
ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.016 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	25.000,00
--	-----	-----------

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.22.00.04.122.4005.2002 – Manutenção da Administração Municipal
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	6.500,00
--	-----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.26.00.15.451.4022.2111 – Infra-Estrutura e Equipamentos Urbanos
ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.015 – Obras e Instalações	R\$	24.000,00
4.4.90.51.018 – Obras e Instalações	R\$	57.425,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4031.2046 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – FAE
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.92.016 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	25.000,00
---	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de abril de 2011.

PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO - PREFEITO: RACHID ELMOR - VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - Chefe de Gabinete: ANDRÉ DANTAS MARTINS: Consultora Jurídica: CARLA LEITE SARDELA - Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - Secretário de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - Secretária de Educação, Esporte e Lazer: AMINE ELMOR OLIVEIRA - Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas: FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - Secretário de Serviços Públicos e Logística: AMINE ELMOR OLIVEIRA-interina - Secretário de Saúde: LEONARDO DA COSTA NETO - Secretária de Cultura e Turismo: NACIM ELMOR - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA - Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: GILVACIR VIDAL DRAIA - Secretária de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: NAIR ESTEVES GOMES

PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA - VICE PRESIDENTE - CÉSAR DA COSTA MACIEL - Primeira Secretária: ADRIANA COUTO BARROS OREM - Segundo Secretário: EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES** - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA - MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - Procurador Jurídico: PEDRO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA - Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES - secretário Geral: ARISMAR DE MOURA - Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRAVIANNA



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
Impresso na PMPA
assessoriapaty@gmail.com
Tiragem 110 exemplares

DECRETO N.º 3.335 DE 12 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.722 DE 11 DE ABRIL DE 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

FONTE = 000 R\$ 10.000,00 (Ordinários não Vinculados)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.33.00.13.392.4018.2025 – Manutenção da Divisão de Cultura

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
---	-----	-----------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.33.00.13.392.4018.2025 – Manutenção da Divisão de Cultura

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

Art. 3º - Fica revogada a Lei 1.711 de 17 de março de 2011.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 12 de abril de 2011.

PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.336 DE 12 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.692 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

DECRETA:

Art.1º- Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 16.547,55 (Dezesesse mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), para atender a seguinte dotação orçamentária.

FONTE = 038 R\$ 16.547,55 (Convênio União)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.00.04.123.4010.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.93.038 – Indenizações e Restituições	R\$	16.547,55
---	-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de resíduo do saldo de Aplicação Financeira na conta corrente do Convênio nº 0227.090-83, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento através da Caixa Econômica Federal e a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, segundo o inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964.

INFORMAÇÕES REFERENTES AOS EXERCÍCIOS

Saldo do resíduo	R\$	199.647,55
Repasso Fonte 038 (Conv. União)	R\$	146.250,00
Contra - Partida	R\$	36.850,00
Total a devolver C/P 00647030-7	R\$	16.547,55

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de abril de 2011.

PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal